

INDICAÇÃO Nº 03/2022

SOLICITA ENCAMINHAMENTO DE MENSAGEM E INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI AO PODER EXECUTIVO, QUE REAJUSTA O SALÁRIO DOS MOTORISTAS DO MUNICÍPIO DE ACARAPE, NOS MOLDES DO ANTEPROJETO DE LEI, ANEXO.

Indico à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Acarape, na forma regimental, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando providências no sentido de enviar à esta Casa Legislativa, Mensagem de Projeto de Lei, que reajuste a remuneração dos Motoristas do Município de Acarape, nos moldes do Anteprojeto de Lei anexo.

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAPE-CE, aos 29 de março de 2022.

FRANCISCO CLAUDIO SILVA SOUSA
Francisco Claudio Silva Sousa

Vereador



*Recebido em 02/06/22
Cals. do Projeto*



PROJETO DE INDICAÇÃO N.º 03/2022

Sr. Prefeito;

O Projeto em apresentação, de autoria do Vereador Francisco Cláudio da Silva Sousa, dispõe sobre o reajuste na remuneração dos Motoristas do Município de Acarape, o que faz pela seguinte exposição de motivos:

Os Servidores Públicos de Acarape que desempenham a honrosa função de motorista, em seu mister, são responsáveis pelo deslocamento de materiais e principalmente de pessoas, equipes de saúde e assistência social, estudantes e pessoas enfermas, e encontram-se com seus salários defasados ao longo dos anos.

Visando repor em parte essa defasagem, em março de 2002, o Município de Acarape criou uma Gratificação de Desempenho de Função, com percentuais que variavam entre 60%, 70% e 80%, contudo, a referida gratificação, por determinação legal, não se incorpora aos vencimentos dos cargos.

Considerando toda a defasagem salarial acumulada ao longo dos anos, é justa a recomposição ora proposta, transformando a Gratificação de Desempenho em reajuste, o que não trará impactos significativos às finanças públicas municipais.

O Projeto de Lei ora indicado, visa garantir o poder de compra dos servidores, ao mesmo tempo que renova o reconhecimento a esses importantes profissionais.

Do exposto, passamos a proposta do seguinte Anteprojeto de Lei:

Art. 1.º - Fica reajustado o salário base dos motoristas do Município do Acarape, de acordo com a categoria de habilitações, para o seguintes valores:

CATEGORIA	VALORES DOS SALÁRIOS
B	R\$ 1.939,20
C	R\$ 2.060,40
D e E	R\$ 2.181,60

Art. 2.º - Fica extinta a Gratificação de Função criada pela Lei Municipal n.º 266 de 05 de março de 2002.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por créditos orçamentários e respectiva dotação consignada na Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 4.º - Fica expressamente revogada a Lei Municipal n.º 266/2002 e as demais disposições em contrário à presente lei, que passa a vigorar e ter seus efeitos financeiros a contar de sua publicação.

Certos da importância da presente propositura, e de que Vossa Excelência comunga de seus nobres objetivos, requeremos que envie à esta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei.

Melhores Cumprimentos.

Acarape-Ceará, 29 de março de 2022.

FRANCISCO CLAUDIO SILVA SOUSA.

Francisco Claudio Silva Sousa

Vereador